

Justiça Federal

Digital

► Jubileu:

Pioneiros da JF capixaba estão na lista dos homenageados do CJF



395

▶ Primeiros juízes federais da JFES são lembrados em homenagem do CJF, em Brasília/DF

A diretora do foro da Justiça Federal do Espírito Santo, juíza federal Cristiane Conde Chmatalik, participou na segunda-feira, 7/8, de cerimônia em que os primeiros 71 juízes federais do Brasil foram homenageados pelo Conselho da Justiça Federal (CJF), em Brasília. O evento foi conduzido pela presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do CJF, ministra Laurita Vaz, que lembrou o protagonismo dos magistrados pioneiros na reconstrução da Justiça Federal, que completa seu Jubileu de Ouro em 2017.

Na lista dos pioneiros, figuram o desembargador federal Romário Rangel (primeiro magistrado a atuar na Justiça Federal capixaba, por ocasião de sua reinstalação) e o juiz federal Oswaldo Horta Aguirre (segundo), ambos empossados em 5 de maio de 1967. Ambos falecidos, hoje dão nome, respectivamente, ao fórum que abriga a sede da JFES, em Vitória, e à sua biblioteca.



Oswaldo Aguirre



Romário Rangel

Saiba mais sobre a homenagem no final desta edição, em matéria produzida pelo CJF.

▶ Diretora do foro participa de III Fórum Nacional de Conciliação



A diretora do foro, juíza federal Cristiane Conde Chmatalik, participará de 14 a 17/8 do III Fórum Nacional de Conciliação e Mediação (Fonacon), na cidade de João Pessoa (PB).

O Fonacon reúne desembargadores e juízes federais, com a finalidade de apresentar experiências positivas obtidas no exercício funcional, especificamente nas áreas de conciliação e mediação.

Entusiasta da conciliação, Cristiane Chmatalik atua fortemente nos movimentos pela solução pacífica dos conflitos não só na Seccional capixaba como no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, que tem sede no Rio de Janeiro e abrange as Seções Judiciárias do Rio e do ES. Foi precursora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cescon), inaugurado na sede da Justiça Federal, em Vitória, em junho de 2011.

A juíza federal também participa este mês da Solenidade de posse do desembargador Alcides Martins, dia 17, no TRF2 (RJ), e da I Jornada de Direito Processual Civil, de 23 a 25, em Brasília (DF).

▶ Senado aprova recondução de Fernando Mattos para o CNJ

O Plenário do Senado aprovou na quarta-feira, 9, a recondução de Fernando César Baptista de Mattos para o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foram 54 votos favoráveis e apenas cinco contrários, além de duas abstenções.

Fernando de Mattos é juiz federal da Seção Judiciária de Vitória (ES), indicado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) para compor o CNJ no biênio 2017-2019.

Juiz federal desde o ano 2000, foi diretor do foro na Justiça Federal do ES por dois biênios, entre 2011 e 2015. A indicação da recondução dele ao Conselho Nacional de Justiça foi aprovada no último dia 5 de julho na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). **Com informações e foto da Agência Senado**



► Magistrados promovidos para a Justiça Federal do ES

O presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região assinou, nesta quarta-feira, atos que promovem ao cargo de juiz federal da Seção Judiciária do Espírito Santo:

- pelo critério de merecimento, a juíza federal substituta Renata Costa Moreira Musse Lopes, com jurisdição na Vara Federal de Linhares;
- pelo critério de antiguidade, o juiz federal substituto Paulo Cesar Villela Souto Lopes Rodrigues, com jurisdição na Vara Federal de São Mateus;
- pelo critério de merecimento, o juiz federal substituto Bruno Fabiani Monteiro, com jurisdição na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim;
- pelo critério de merecimento, a juíza federal substituta Maria Cristina Ribeiro Botelho Kanto, com jurisdição na Vara Federal de Colatina.

Os atos entram em vigor na data de sua publicação.

► Presidente do TRF2 fala sobre possibilidade de ser instalada uma Turma Regional em Vitória/ES exclusiva para ações previdenciárias

O presidente do Tribunal, desembargador federal André Fontes, foi recebido na terça-feira, 8 de agosto, no gabinete do presidente do TRF1 (Brasília), desembargador federal Hilton Queiroz, para um encontro prestigiado também pelo presidente do TRF4 (Porto Alegre), desembargador Carlos Eduardo Thompson, e pelos desembargadores federais Ítalo Mendes e João Batista Moreira, respectivamente, vice-presidente e corregedor regional da Primeira Região.

Na ocasião, André Fontes conversou sobre a experiência do TRF1, que conta com Turmas Regionais Descentralizadas em Minas Gerais, localizadas na capital Belo Horizonte e nos municípios de Juiz de Fora e Uberlândia. De acordo com o presidente do TRF2, a iniciativa bem sucedida da Corte sediada no Distrito Federal pode servir de modelo para a instalação de uma Turma Regional em Vitória, com competência para processar e julgar, exclusivamente, matéria previdenciária.

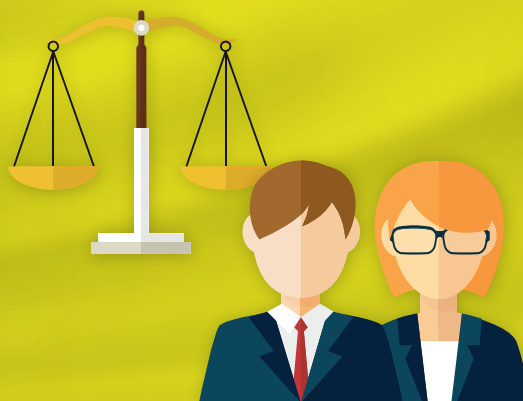
Para André Fontes, dependendo dos resultados obtidos com a criação de uma unidade judicante avançada na capital capixaba, o projeto poderá ser ampliado, no futuro, para outras localidades, onde a demanda justifica a instalação de Turmas Regionais Descentralizadas. Como exemplos, ele cita as cidades de Campos, no norte fluminense, e de Cachoeiro de Itapemirim, no Espírito Santo, assim como municípios da região metropolitana do Rio de Janeiro, como Niterói e Duque de Caxias.

A exemplo do que ocorre nas cidades mineiras, a ideia é que as Turmas Regionais Descentralizadas da Segunda Região sejam conduzidas por juízes federais convocados, com o apoio de servidores locais, o que representa um investimento de baixo custo para o Tribunal.

Por conta justamente da baixa onerosidade, lembra André Fontes, o Conselho da Justiça Federal já sinalizou favoravelmente a esse tipo de iniciativa: "O assunto passou pelo CJF sem merecer censura, por não gerar gastos excessivos, além de reduzir o montante de processos previdenciários no Tribunal", afirmou o magistrado, acrescentando, ainda, que "a descentralização facilita o acesso à justiça, aproximando a segunda instância de advogados e partes".

11 DE AGOSTO

DIA DO ADVOGADO



A Justiça Federal parabeniza os advogados pelo seu dia!

E lembra que na sexta-feira, 11/8, não haverá expediente no órgão (Lei 5.010/66, art. 62, IV).

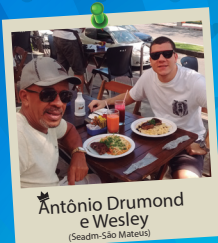
Consulte o plantão judicial no
www.jfes.jus.br.



Feliz Dia dos Pais



Anderson e Isabela
(Telemática)



Antônio Drumond e Wesley
(Seadm-São Mateus)



Dr. Guilherme e Maria Clara
(Juiz Federal Substituto Colatina)



Ronnie, Enzo e Sophia
(Deserv. Pessoas e Estágio)



Josélio, Lucas, Mateus e Davi
(Gestão de Pessoas)



Gerson, João Gabriel e Pedro Henrique
(4ª VF - Cível)



Paulo Ribeiro e Maria Paula
(Informática)



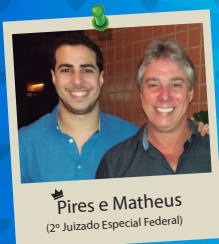
Fabrício, Benício e Eduardo
(Informática)



Vannor e Guilherme
(2ª VF - Criminal)



Ilber, Guilherme e Dayane (esposa)
(Informática)



Pires e Matheus
(2º Juizado Especial Federal)



Jorge, Juliana e Lara
(1ª VF - Exec. Fiscal)



Joçimar, Dante, Fernanda e Marta (esposa)
(2ª VF - Cachoeiro de Itapemirim)



Breno, Maria Clara, Rafael e Mariana (na barriga da mãe, Marcela)
(2ª VF - Criminal)



Sérgio e Gustavo
(Gestão Organizacional/SG)



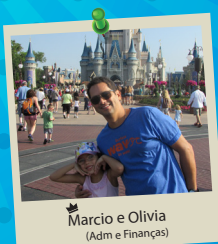
José Eustáquio e Caleb
(Mandados - Cachoeiro de Itapemirim)



Luciano, Maria Luíza e Matheus
(1ª VF - Colatina)



Paulo, Caio, Cauã e Cauê
(1ª VF - Colatina)



Marcio e Olívia
(Adm e Finanças)



Glaucio e Sofia
(1ª VF - Cachoeiro de Itapemirim)



José Valdir, Jaqueline (esposa), Rennan, Débora e Davi
(TRF 2ª Região)



Marcio e Jhonatan
(2ª VF - Cachoeiro de Itapemirim)



Wilmar, Pedro e Gabriel
(Turma Recursal)

Uma homenagem da Justiça Federal do Espírito Santo



NOTÍCIAS DO CJF

▶ Junta médica oficial deve decidir sobre necessidade de parecer de especialista

A decisão altera texto da Resolução que trata da remoção de servidores em casos de saúde

O Conselho da Justiça Federal (CJF) alterou, na segunda-feira, 7, a Resolução nº 3, de março de 2008, do próprio órgão, que obrigava a participação de especialista na junta médica oficial em casos de remoção, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal, por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente. O julgamento do tema foi retomado com a apresentação do voto-vista do conselheiro Thompson Flores, presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4).



No caso em questão, os membros do CJF analisaram sugestão do TRF4 para que fosse retirada a obrigatoriedade de participação do especialista na junta médica, deixando a critério dela a necessidade ou não de participação desse profissional. De acordo com o Tribunal, a exigência gerava dificuldades operacionais e custos desnecessários à Administração, tendo em vista a necessidade de contratação de profissional externo para a realização do procedimento. O tribunal também alegou que decisões do Conselho Federal de Medicina reconhecem a legalidade dos atos dos médicos que realizam perícias, independentemente de serem especialistas na área a ser examinada.

Antes de ir a julgamento, o processo foi avaliado pelas áreas técnicas do CJF, que propuseram nova redação ao caput da Resolução e a inclusão do parágrafo 4º no normativo, no sentido de determinar que o laudo deve, necessariamente, atestar a doença que fundamenta o pedido de remoção e delegar à junta médica oficial a decisão sobre a necessidade da atuação de outros médicos especializados, que sejam integrantes do quadro de pessoal do órgão ou convidados de outros órgãos e instituições.

Na sessão de 26 de junho, o relator do processo, ministro Raul Araújo, acolheu a proposta da Assessoria Jurídica do Conselho de mudança no caput do normativo, mas sugeriu a inclusão dos parágrafos 4º e 5º mantendo a obrigatoriedade de agregar a atuação do médico especialista em dois casos específicos: a) o laudo seja considerado insuficiente; ou b) para a denegação de pedido não instruído com laudo da espécie. O julgamento foi interrompido, na ocasião, por um pedido de vista do antecessor de Thompson Flores no cargo, desembargador Luiz Fernando Wowk Penteado.

Nesta segunda-feira (7), o relator atendeu a sugestões apresentadas no voto-vista de Thompson Flores e no debate com outros conselheiros, sendo seu entendimento final acompanhado por unanimidade. Ficou consignado que, diante da necessidade da presença do especialista, os tribunais darão preferência a médicos do próprio órgão ou de outros órgãos e instituições. Além disso, o Colegiado decidiu alterar os termos "requisitar" e "profissionais", previstos na minuta de resolução, por "solicitar" e "médicos", respectivamente, a fim de tornar o texto mais assertivo. Processo n. CJF-PPN-2016/00034. *Fonte: CJF

► **Compensação de horário especial para servidor com deficiência não é obrigatória***

O Colegiado adequou texto da resolução do órgão à Lei 13.370/2016



O plenário do Conselho da Justiça Federal (CJF) aprovou, por maioria, na sessão desta segunda-feira (7), a atualização do texto da Resolução nº 5/2008, do próprio CJF, que trata de concessão de horário especial aos servidores com deficiência ou que tenham cônjuge, filho ou dependente em tal situação. O tema foi retomado no voto-vista do vice-presidente do Conselho, ministro Humberto Martins, que acompanhou o entendimento do relator do processo, desembargador federal Hilton Queiroz, presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1).

O ministro lembrou que o relator proferiu voto no sentido de “ofertar” uma minuta de alteração da Resolução, de modo a torná-la compatível e alinhada com a nova redação da Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico Único - RJU), após o advento da Lei nº 13.370/2016. Ele destacou que “a grande alteração trazida pela nova lei federal foi a dispensa da necessidade de compensação de horário especial quando se tratar de servidor que seja pessoa com deficiência ou, ainda, em razão de que, com tal benefício, o servidor auxilie cônjuge, filho ou dependente”.

Humberto Martins também ressaltou o apontamento feito pelo conselheiro Hilton Queiroz sobre a necessidade de que a terminologia da Resolução seja alterada para designar os destinatários do art. 98, § 3º do RJU como “pessoas com deficiência”, em razão do Decreto nº 6.949/2009 e da Resolução nº 230/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O vice-presidente registrou, ainda, em seu voto, a divergência aberta pelo conselheiro André Fontes, presidente do TRF2, que propôs que o processo fosse baixado em diligência para que as várias unidades administrativas relacionadas ao CJF pudessem oferecer informações sobre a atribuição de limites prévios para o eventual deferimento do benefício.

No entanto, entendeu que, apesar da complexidade dos problemas gerenciais aludidos pela divergência, existia “um problema premente de ordem administrativa, que é a adequação do atual diploma regulamentar aos novos termos trazidos, por força de lei, ao Regime Jurídico Único”, o que determinava a necessidade de alinhamento do normativo do CJF à Lei nº 13.370/2016.

“Não obstante, considero que os pontos de debate – limite diário; detalhamento sobre o potencial exercício de funções e cargos em comissão; e obrigações de substância aos laudos das juntas médicas – trazidos pelo conselheiro André Fontes, poderão exigir uma futura atenção do Conselho da Justiça Federal. Porém, o momento atual trata apenas de realizar uma adaptação aos novos termos trazidos pela Lei nº 13.370/2016”, concluiu o ministro Humberto Martins. Processo nº CJF-PPN-2017/00005. *Fonte: CJF

► **Acordo entre CJF, INSS e Secretaria de Previdência possibilita troca de informações***

Medida vai permitir o acesso a dados sociais dos sistemas da Previdência Social

O Conselho da Justiça Federal (CJF) promoveu, na manhã desta terça-feira, dia 8 de agosto, em Brasília, a solenidade de lançamento do acordo de cooperação técnica entre o órgão, a Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda (SPrev/MF) e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para a troca de informações previdenciárias. O objetivo é propiciar maior agilidade

nos processos judiciais em trâmite na Justiça Federal, principalmente naqueles em que o INSS seja parte.

O documento foi assinado, recentemente, no dia 19 de julho, e possibilita o acesso da Justiça Federal ao Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), ao Sistema de Benefícios (SISBEN) e ao Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (SISOBI). Por outro lado, a Justiça Federal vai oferecer informações relativas às ações judiciais como: número da ação; dados relativos ao autor; espécie de benefício e de ação; sentença de procedência ou de improcedência; acordos homologados; valor de precatório e de Requisição de Pequeno Valor (RPV).

Na solenidade de hoje (8), a presidente do CJF, ministra Laurita Vaz, disse que o acordo de cooperação técnica vai melhorar a prestação jurisdicional nos casos envolvendo matéria previdenciária. “É um intercâmbio muito importante porque tem como finalidade fazer uma cooperação de dados constantes de cadastros geridos pelo Ministério da Fazenda e pelo INSS, dos sistemas, também, processuais da Justiça Federal e das ações judiciais que o INSS seja parte”. A ministra também ressaltou “o total compromisso do CJF com a melhoria dos serviços prestados à sociedade”, além da disposição de dialogar com os órgãos signatários. Laurita Vaz destacou que os direitos previdenciário e assistencial são temas da maioria das demandas que tramitam na Justiça Federal.

De acordo com o secretário de Previdência do Ministério da Fazenda, Marcelo Abi-Ramia Caetano, essa sistemática de troca de informações levou em conta, principalmente, a melhoria do atendimento à população. “Eu vejo, nesse acordo, uma grande possibilidade de ganhos generalizados. Ganhos para a minha equipe da Secretaria, ganhos para a Justiça Federal, ganhos para o INSS, mas, mais do que tudo, mais do que para essas partes do governo, o ganho para o cidadão, para as pessoas”. Para ele, a medida vai garantir uma eficiência administrativa muito maior, pois, “em vez de o acesso ser feito caso a caso, para situações específicas, o acesso agora conta com o acordo por trás dele, ficando mais generalizado”, disse.

Quem também se manifestou foi o defensor público federal Eduardo Flores Vieira, assessor da presidência do INSS. “Esse acordo, que é tão importante para o cidadão brasileiro, é importante para o jurisdicionado, para o segurado da Previdência Social, e é, principalmente, para a nação brasileira que, muitas vezes, se vê com dificuldade para acesso a um serviço de qualidade, eficiente, com transparência, dentro dos princípios norteadores da República”. Por fim, o defensor público registrou que a celebração desse acordo de cooperação representa um marco para os atores do sistema de Justiça, e também da administração pública federal, que, segundo ele, “soube enxergar essa oportunidade e essa necessidade de desburocratizar os procedimentos” e, com isso, avançar, realizando um serviço de qualidade.

A solenidade também contou com a presença do ministro Humberto Martins, vice-presidente do CJF. *Fonte: CJF

▶ Primeiros juízes federais do Brasil são homenageados pelo CJF*

Solenidade especial lembrou trajetória dos magistrados empossados em 1967

“Os membros da magistratura federal têm motivos de sobra para se orgulhar desta honrosa instituição, construída a duras penas, pelo trabalho de tantos que aqui deixaram seu suor, seu sangue, suas lágrimas e grande parte de suas vidas”. A declaração foi feita nesta segunda-feira (7) pela presidente do Conselho da Justiça Federal (CJF), ministra Laurita Vaz, durante solenidade de homenagem aos 71 primeiros juízes federais do Brasil. A cerimônia foi realizada em Brasília, na sede do CJF, e homenageou os magistrados empossados em 1967, após a reinstalação, no País, da Justiça Federal de primeira instância, que este ano completa seu Jubileu de Ouro.



Ao contar um pouco da história da Justiça Federal, a presidente do CJF lembrou a trajetória dos juízes, segundo a ministra, verdadeiros “desbravadores inovadores”, fundamentais para a consolidação da Justiça Federal brasileira. “Nada como a evocação da memória para que possamos compreender melhor o percurso que nos conduziu até o presente. O patrimônio intangível sobre o qual a instituição se edificou teve início com esses eméritos pioneiros, aos quais rendemos o nosso justo tributo. Sem o seu zeloso e incansável labor, que não raras vezes se deu em locais de difícil acesso e com ínfimos recursos materiais, não teria sido possível erigir esta magnífica obra institucional”, afirmou.

Laurita ressaltou que, ao longo desses 50 anos, a Justiça Federal trilhou uma trajetória de sucesso e hoje se destaca no cenário político nacional como instituição essencial ao funcionamento harmônico do sistema federativo. “A Justiça Federal pode se orgulhar de ter angariado o respeito, a confiança e, até mesmo, a admiração do povo brasileiro. Sua importância para a sociedade brasileira se evidencia nas mais diversas searas de sua competência. No campo da economia, sobressai a sua enorme contribuição na arrecadação de tributos federais, merecendo também relevo na atualização e desbloqueio de ativos financeiros embaraçados por malfadados planos econômicos governamentais. No campo dos direitos sociais, têm se destacado em decisões que fomentam a distribuição de renda. Não poderíamos deixar de mencionar ainda a relevante atuação em casos que visam ao combate à corrupção e à improbidade administrativa, que, sem dúvida, têm exercido salutar influência sobre o poder público, em busca da adoção de uma postura mais ética e responsável”, destacou a ministra.

Também para o presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe), Roberto Veloso, a credibilidade que a Justiça Federal tem atualmente se deve, principalmente, ao trabalho iniciado em 1967. “Pensou-se erroneamente que a reinstalação da Justiça Federal representaria a instalação de uma Justiça onde os desejos dos governantes seriam atendidos. Houve um sério engano, pois a Justiça Federal foi sempre, desde o início, uma Justiça independente, julgando de acordo com a lei e com a consciência dos juizes. Hoje é um dia de glória, porque o exemplo desses 71 juizes deve ser seguido pelos juizes do presente e os juizes do futuro”, elogiou.

Falando em nome dos homenageados, o ex-ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Carlos Veloso, que foi um dos magistrados empossados na Justiça Federal em 1967, lembrou a época em que foi nomeado com os demais magistrados e se disse

orgulhoso. “Há cinquenta anos, fomos convocados a vestir a toga de juízes, fomos os primeiros juízes federais nomeados após a restauração da Justiça Federal e nos orgulhamos. Vejo aqui na fisionomia dos meus colegas, na fisionomia das esposas, dos filhos, dos netos, dos bisnetos, de cada um dos mencionados, que nos orgulhamos do nosso passado. O passado não é aquilo que passa, mas aquilo que fica do que passou. Foram tantas as coisas boas que passaram.”

Na cerimônia foram apresentados os perfis e as trajetórias profissionais dos 71 primeiros magistrados federais. Todos os homenageados receberam uma placa de honra e uma publicação especial comemorativa ao Jubileu de Ouro, contendo a biografia e os respectivos termos de posse dos pioneiros da Justiça Federal.

Participaram ainda da solenidade, na mesa de autoridades, o corregedor-geral da Justiça Federal, ministro Mauro Campbell Marques, o vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministro Humberto Martins, o presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, desembargador Hilton Queiroz, e o secretário-geral adjunto do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Ibaneis Rocha.

Pioneiros

Os juízes homenageados foram nomeados há 50 anos, depois da edição do Ato Institucional n. 2, de 27 de outubro de 1965, regulamentado em seguida pela Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966, que determinou a instalação do Conselho da Justiça Federal integrado por membros do extinto Tribunal Federal de Recursos. O colegiado federal passou a se reunir para planejar a criação das seções judiciárias e das varas federais, assim como a nomeação dos primeiros magistrados federais, escolhidos dentre advogados, membros do Ministério Público, juízes e acadêmicos de Direito de notório saber e reputação ilibada.

Atualmente, a Justiça Federal conta com aproximadamente 1.700 juízes federais em seus quadros.

EMPOSSADOS EM 25 DE ABRIL DE 1967:

- Ministro Carlos Mário da Silva Velloso
- Ministro Cid Flaquer Scartezzini
- Ministro Evandro Gueiros Leite
- Ministro Jacy Garcia Vieira
- Ministro José de Jesus Filho
- Desembargador Federal Américo Lourenço Masset Lacombe
- Ministro Aldir Guimarães Passarinho (in memorian)
- Ministro Américo Luz (in memorian)
- Ministro Jarbas dos Santos Nobre (in memorian)
- Ministro Jorge Lafayette Pinto Guimarães (in memorian)
- Ministro José Pereira de Paiva (in memorian)
- Ministro Otto Rocha (in memorian)
- Ministro Sebastião Alves dos Reis (in memorian)
- Desembargador Federal Eli Goraieb (in memorian)
- Des. Fed. Mário Figueiredo Ferreira Mendes (in memorian)
- Juiz Federal Antonio Fernando Pinheiro (in memorian)
- Juiz Federal Clóvis de Mello (in memorian)
- Juiz Federal Elmar Wilson de Aguiar Campos (in memorian)
- Juiz Federal Gilberto de Oliveira Lomônaco (in memorian)
- Juiz Federal Hamilton Bittencourt Leal (in memorian)
- Juiz Federal Hélio Kerr Nogueira (in memorian)
- Juiz Federal João Augusto Didier do Rêgo Maciel (in memorian)
- Juiz Federal João Peixoto de Toledo (in memorian)
- Juiz Federal José Américo de Souza (in memorian)
- Juiz Federal José Bolívar de Souza (in memorian)
- Juiz Federal Luiz Rondon Teixeira de Magalhães (in memorian)
- Juiz Federal Maria Rita Soares de Andrade (in memorian)
- Juiz Federal Paulo Pimentel Portugal (in memorian)
- Juiz Federal Virgílio Gaudie Fleury (in memorian)

EMPOSSADOS EM 28 DE ABRIL DE 1967:

- Ministro Carlos Augusto Thibau Guimarães
- Ministro José Anselmo de Figueiredo Santiago
- Des. Federal Alberto José Tavares Vieira da Silva
- Desembargador Federal Aristides Porto de Medeiros
- Desembargador Federal Silvério Luiz Nery Cabral
- Ministro Carlos Alberto Madeira (in memorian)
- Desembargador Federal Euclides Reis Aguiar (in memorian)
- Juiz Federal Aderson Pereira Dutra (in memorian)
- Juiz Federal Ariosto de Resende Rocha (in memorian)
- Juiz Federal Joviniano Caldas de Magalhães (in memorian)
- Juiz Federal Mário Mesquita Magalhães (in memorian)

EMPOSSADOS EM 2 DE MAIO DE 1967:

- Ministro Pedro da Rocha Acioli
- Ministro Geraldo Barreto Sobral (in memorian)
- Ministro Jesus Costa Lima (in memorian)
- Juiz Federal Aducto José de Mello (in memorian)
- Juiz Federal Agnelo Amorim Filho (in memorian)
- Juiz Federal Agnelo Nogueira Pereira da Silva (in memorian)
- Juiz Federal Armindo Guedes da Silva (in memorian)
- Juiz Federal Artur Barbosa Maciel (in memorian)
- Juiz Federal Carlos Gomes de Barros (in memorian)
- Juiz Federal Emerson Câmara Benjamin (in memorian)
- Juiz Federal Genival Matias de Oliveira (in memorian)
- Juiz Federal Orlando Cavalcanti Neves (in memorian)
- Juiz Federal Roberto de Queiroz (in memorian)
- Juiz Federal Salmon de Noronha Lustosa Nogueira (in memorian)

EMPOSSADOS EM 5 DE MAIO DE 1967:

- Ministro Ilmar Nascimento Galvão
- Ministro José Cândido de Carvalho Filho
- Ministro Álvaro Peçanha Martins (in memorian)
- Ministro Francisco Dias Trindade (in memorian)
- Desembargador Federal Romário Rangel (in memorian)
- Juiz Federal Antonio de Seixas Salles Filho (in memorian)
- Juiz Federal Oswaldo Horta Aguirre (in memorian)
- Juiz Federal Victor de Magalhães Cardoso Rangel Junior (in memorian)

EMPOSSADOS EM 9 DE MAIO DE 1967:

- Ministro José Néri da Silveira
- Juiz Federal Péricles Luiz Medeiros Prade
- Ministro Hermillo Galant (in memorian)
- Ministro João César Leitão Krieger (in memorian)
- Ministro Milton Luiz Pereira (in memorian)
- Juiz Federal Heraldo Vidal Correia (in memorian)
- Juiz Federal Hercílio Aldo da Luz Colaço (in memorian)
- Juiz Federal Lício Bley Vieira (in memorian)
- Juiz Federal Manoel de Oliveira Franco Sobrinho (in memorian)

*Fonte: CJF

Informativo produzido pelo:

Núcleo de Comunicação Social e Relações Públicas (NCS)
Justiça Federal do Espírito Santo

Contatos:

Telefone: (27) 3183-5109

E-mail: ncs@jfes.jus.br

Site: www.jfes.jus.br

Projeto Gráfico

Subsecretaria de Produção Visual - SPRO

